

-----MINUTA N.º 20/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, interveio para questionar sobre a demora da publicação das três últimas atas no site da Autarquia, assim como entregou e leu uma saudação aos trabalhadores que aderiram à greve neste dia vinte e sete (27) de outubro do corrente ano, onde até anotava que seria do mais elementar respeito que se tivesse alterado a data desta reunião, de modo a que a realização da mesma não causasse algum prejuízo e as legítimas aspirações dos trabalhadores do Município de Ponte de Sor.-----

-----Usou da palavra em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que sobre a situação do atraso da publicação das últimas três atas, no site da Autarquia, se tinha ficado a dever a uma situação pontual, mas que iria ser de imediato resolvida, do mesmo modo que quanto à situação da alteração da reunião por causa da realização da greve, gostaria de afirmar que nem sequer tinha havido a perceção do dia, em que iria haver greve, aquando da marcação desta mesma reunião.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.351.141,18 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.398,68 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....4.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....51.536,11 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.217,29 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....193.457,02 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....113.464,61 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....345,25 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	44.484,72 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	5.267,43 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	5.658,66 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	404,13 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	9.609,09 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	4.700.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	893,34 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	2.996,26 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....  
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....  
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----  
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----  
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----  
BPI – 3444730.001.001 Município -----  
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----  
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----  
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----  
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE FINALISTAS, EM TRAMAGA / HUGO DANIEL FREIRE ANSELMO, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO.**---

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete, de Hugo Daniel Freire Anselmo, em representação da Comissão de Finalistas de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Finalistas, em Tramaga, nos dias quatro (4) e cinco (5) de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de novembro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Hugo Daniel Freire Anselmo, em representação da Comissão de Finalistas de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, destinada à realização de um Baile, em Tramaga, nos dias se horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do**

**Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, A FIM DE REALIZAR UM BAILE DE HALLOWEEN / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar um Baile de Halloween, em Foros do Domingão, nos dias trinta e um (31) de outubro e um (um) de novembro do corrente ano, no horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta e um (31) e as zero horas (00H00) e as quatro horas (04H:00), do dia um de novembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile de Halloween, em Foros do Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAR UM BAILE DE HALLOWEEN / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar um Baile de Halloween, em Foros do Domingão, nos dias trinta e um (31) de outubro e um (um) de novembro do corrente ano, no horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta e um (31) e as zero horas (00H00) e as quatro horas (04H:00), do

dia um de novembro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização de um Baile de Halloween, em Foros do Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, A FIM DE REALIZAR UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar uma Festa de Aniversário, em Foros do Domingão, no dia vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezassete, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do referido dia e ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Aniversário, em Foros do Domingão, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAR UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar uma Festa de Aniversário, em Foros do Domingão, no dia vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezassete, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do referido dia e ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização de uma Festa de Aniversário, em Foros do Domingão, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL COMBO 1.7.D, DE MATRÍCULA 48-98-UR, EM VALE DE JUNCO – RIBEIRA DAS VINHAS - GALVEIAS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S084738-201710, datado de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete (2017), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada em Vale de Junco – Ribeira das Vinhas ~Galveias e que a seguir se indica: - Opel Combo 1.7.D, com a matrícula 48-98-UR e que é proprietário o Senhor Paulo Jorge Esteves Bento Valente, residente na Rua Santa Maria Baixo, n.º 30 – 7420-197 Montargil.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Paulo Jorge Esteves Bento Valente, residente na Rua Santa Maria Baixa, n.º 30, 7420-197 Castelo de Vide, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da**

**presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do solicitado por um Múncipe residente em Vale de Bispo Fundeiro e pela União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e após análise no local, constatei que de facto é necessário proceder-se à colocação de alguma sinalética vertical. Desta forma, venho propor à Câmara Municipal, a devida aprovação para serem colocados os seguintes sinais de trânsito em Vale de Bispo Fundeiro:-----

- Seis (6) Sinais modelo B2, Paragem Obrigatória – STOP, nos acessos à Estrada Principal, conforme planta anexa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A SINALIZAÇÃO VERTICAL RELATIVA À “REESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO TERREIRO, EM GALVEIAS”.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à intervenção de Reestruturação e Requalificação do



Largo do Terreiro, em Galveias, inerentes à Mobilidade Urbana Sustentável, com a construção de áreas de passeio, redefinindo os alinhamentos das vias de circulação, sentidos de trânsito e estacionamento e estacionamento de táxis e autocarros, de forma a assegurar a circulação em segurança de peões e veículos, torna-se necessário alterar/adaptar a disposição de sinalização do local de acordo com a lei em vigor, conforme planta que se anexa. À consideração do Sr. Presidente.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelos Serviços da Autarquia; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Avis.**-----

-----**Aprovado com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A SINALIZAÇÃO VERTICAL RELATIVA À RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, EM PONTE DE SOR**”-----

-Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à intervenção de reabilitação e reestruturação da Rua Soeiro Pereira Gomes, inerentes à Mobilidade Urbana Sustentável, com a construção de áreas de passeio, redefinindo os alinhamentos das vias de circulação e a criação de bolsas de estacionamento, de forma a assegurar a circulação em segurança de peões e veículos, torna-se necessário alterar/adaptar a disposição da sinalização de estacionamento da mesma, de acordo com o Código da Estrada. Assim, anexa-se planta com a proposta da sinalização vertical para a Rua Soeiro Pereira Gomes em Ponte de Sor. À consideração do Executivo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Serviços da Autarquia; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro**

**Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE (44/2007) / IMOSOTIS – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), de IMOSOTIS – Promoção Imobiliária. Lda., sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos, para que não seja declarada a caducidade no procedimento e requerendo que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo para dar início e execução das obras, no ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente, no que respeita ao processo de obra supra referenciado, não requereu a emissão do alvará de licença de construção no prazo legal e prorrogações concedidas para o efeito, pelo que se colocou numa situação de caducidade do procedimento nos termos previstos no art.º 76.º e 71.º n.º 2 do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, do artº 71.º, supra referido, o que não se verificou ainda.-

--Por outro lado, veio a requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento, porquanto, sendo-lhe concedido prazo para o efeito, pretende realizar a operação urbanística em causa para o que terá condições durante o ano de 2018.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão da Requerente, uma vez que não requereu, nos termos do artº 76.º, do RJUE, a emissão do alvará de licença de construção.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Desta forma e tendo a Requerente, em audiência prévia, demonstrado a intenção de realizar, já em 2018, a obra objeto da sua pretensão, deve tal ser considerado pela Câmara Municipal, e deve ainda este órgão, consequentemente, conceder-lhe, de novo, o prazo de um ano, a contar da data da deliberação da não declaração de caducidade, para requerer o respetivo alvará de licença de construção.-----

Atento o expandido, **entendemos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido um novo prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção, prazo esse de um ano por se considerar o bastante para o efeito e nas circunstâncias atuais; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão, definitivamente, preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 44/2007; 2 - Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo pelo período de um (1) ano, para requerer o respetivo alvará de licença de construção.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DESTINADO À CONCLUSÃO DA OBRA, POR MAIS DOZE (12) MESES, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE (39/2015) / ROBERTO BORDINO**-----

-----Está presente o Requerimento, que deu entrada nestes Serviços, dia dezoito (18) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Roberto Bordino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício em referência, informo que por motivos de saúde a obra não foi iniciada, como inicialmente planeado, no final do ano passado.-----

-----Agora solicito a renovação da licença por mais um ano, para iniciar a obra em Outubro.>>-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezassete (17) de outubro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

-----O requerente não iniciou nem consequentemente concluiu a operação urbanística objeto da sua pretensão no prazo constante do alvará de licença de construção, prazo esse que se esgotou em 21 de abril de 2017.-----

-----Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 3 alínea d) do art.º 71º do DI n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL nº 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

-----Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal,

nos termos do disposto no n.º 5 da mesma norma e diploma supra referido, o que não se verificou ainda.-----

-----Por outro lado, o requerente, espontaneamente, veio dizer, através de requerimento datado de 11/09/2017, que mantém interesse em concluir a obra e que só não o fez no prazo concedido para o efeito porquanto, por motivos de saúde, não conseguiu respeitar o calendário da obra, encontrando-se, de momento, em condições para iniciar e concluir a obra, necessitando para tal de um prazo de um ano.-----

-----De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do requerente uma vez que não foi realizada a obra no prazo legal concedido para o efeito, conforme dispõe o n.º 3, alínea d) do artº 71.º do RJUE.-----

-----Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-----

-----Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

-----Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do**

prazo”.....

-----Posto isto, entendemos que a exposição do requerente é de ser tida como a sua audiência prévia, na medida em que são claros e manifestos as suas intenções e interesses quanto ao assunto, não se verificando a necessidade de a repetir, interesses e intenções esses que devem ser considerados pela Câmara Municipal.....

-----Nesta sequência, entendemos que, de acordo com o acima expandido e os interesses manifestados pelo requerente em iniciar e concluir a obra, será de a Câmara Municipal lhe renovar o alvará da licença de construção, pelo prazo de um ano, conforme solicitado e que será o necessário, na perspectiva do requerente, para concluir a operação urbanística objeto da sua pretensão.....

-----Deste modo, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser **concedido novo prazo de licença de construção, prazo esse de um ano.**.....

-----No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, **declarando-a.**.....

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.....

-----À consideração superior.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo número trinta e nove barra dois mil e quinze (39/2015); 2- Notificar o Requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo prazo para conclusão das obras, pelo prazo de doze (12) meses.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / MARIA JOSÉ VITAL - ADVOGADA.**.....

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria José Vital

– Advogada, com domicílio profissional na Rua Damião de Góis, n.º 14, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 187447594, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade nos prédios rústicos inscritos respetivamente na matriz cadastral da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 345, da Secção G-G1, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 535/Vale de Açôr e artigo n.º 346, da Secção G-G1, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 536/Vale de Açôr, a qual consiste no desmembramento da proporção de 2/6 em duas quotas de 1/6 cada.>>.--**

-----Está também presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre os prédios rústicos, um, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 345, Secção G-G1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 535, da freguesia de Vale de Açôr, outro, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 346, Secção G-G1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 536, da freguesia de Vale de Açôr, ambos atualmente inscritos na matriz cadastral da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos” ser precedida de “parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”.- Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para

qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 4º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer favorável no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade referente aos prédios rústicos, acima identificados e indicados no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade pretendida, constando do mesmo que da referida ampliação “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----



-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PRÉDIO E MURO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITOS NA RUA  
MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO VINTE E SETE (27),  
EM GALVEIAS.-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, o qual teve início na informação da Fiscalização, datada de vinte (20) de junho do corrente ano, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que após uma acção de fiscalização constatei, que o prédio urbano em questão, sito na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 27, em Galveias, se encontra em ruínas, nomeadamente num muro no logradouro, que confina com a Rua de Santo António, podendo colocar em perigo peões e veículos que circulem no local.-----

-----Mais informo que o proprietário é o Sr. Florêncio Luis Filipe, residente na Rua Macela, 106, Zambujeiro, 2755-304 Alcabideche.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Após a qual, notificou-se o proprietário do prédio e muro em questão, para que procedesse no prazo de trinta (30) dias à reparação/conservação do muro e devida sinalização do espaço envolvente.-----

-----Findo o prazo acima referido, o Fiscal de Obras, deslocou-se novamente ao local e subscreveu a seguinte Informação: << Tenho a informar que após deslocação ao local, constatei que ainda não foi efetuado qualquer tipo de conservação/reparação do muro em questão, continuando a colocar em perigo peões e veículos que circulem no local.-----

É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Na sequência da mesma, dia trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017) a Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, exarou uma Informação sobre o assunto, a qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Em conformidade com o que procedimentalmente se fez, antes de mais deve pedir-se à proteção civil que emita parecer sobre a perigosidade do mesmo e se de facto entende que coloca em causa a segurança das pessoas e das coisas, nomeadamente, de veículos.>>.-----

-----Em resposta, o Departamento de Coordenação Municipal de Proteção Civil emitiu uma Declaração de Parecer, tecendo algumas considerações sobre o assunto e concluindo o seguinte: << Pelo exposto, sugerem-se a aplicação das seguintes medidas de mitigação:-

-----1.<sup>a</sup> – Aplicação imediata de sinalização do risco de derrocada na via pública, em ambas as laterais do muro em apreço;-----

-----2.<sup>a</sup> – Emissão de ordem de demolição do referido muro, no prazo máximo de 90 dias, considerando a aproximação do período de chuvas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer emitida pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, deliberou: 1- Que os Serviços efetuem a colocação de sinalização de risco de derrocada na via pública, em ambas as laterais do muro em causa; 2- Notificar o proprietário, Senhor Florêncio Luís Filipe, para efetuar a demolição do referido muro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, tendo em consideração a aproximação do período de chuvas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO PESADO, MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.**-----

-----Está presente email, datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o veículo pesado, matrícula 45-40-PP, no dia dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017), para transporte de equipamento pesado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice -Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR UMA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES / SADJO BUARO.-----**

-----Está presente o ofício, datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Sadjo Buaro, a solicitar autorização para a realizar uma Formação Prática em Contexto de Trabalho, já que se encontra a frequentar o curso Técnico de Informática, no IIEFP em Lisboa, no Município de Ponte de Sor, formação essa que terá a duração de 500 horas com início em seis (6) de Novembro do corrente ano e o seu término no dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e dezoito.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: **1- Autorizar a realização da formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes, na Autarquia de Ponte de Sor, do formando, Senhor Sadjo Buaro, durante o período indicado, sendo o funcionário Senhor Ricardo Manuel Lobato Cruz o orientador da referida formação; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.-----**

-----Está presente a informação, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos.-

-----Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que se encontram em condições de serem aprovados, pela Exma. Câmara, uma vez que possuem **rendimentos inferiores ao ordenado mínimo nacional, 557,00 €**, os consumidores constantes da listagem em anexo.-----

-----É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.-----

-----O documento em anexo à presente Informação, com a indicação dos consumidores, ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão dos Requerentes, constantes no documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**-----

-----Está presente a informação, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto a lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos.-

-----Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que não se encontram em condições de serem aprovados, pela Exma. Câmara, uma vez que possuem **rendimentos superiores ao ordenado mínimo nacional, 557,00 €**, os consumidores constantes da listagem em anexo.-----

-----É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>.-----

-----O documento em anexo à presente Informação, com a indicação dos consumidores, ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão dos Requerentes, constantes no documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O**

**TERRENO “30.<sup>a</sup> BAJA PORTALEGRE 500” / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de agosto de dois mil e dezassete, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a passagem por esse Concelho da prova acima mencionada, solicita-se a V. Exa., o correspondente parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Mais se solicita, atento ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo e tendo em consideração o prazo fixado para a decisão final, que o mesmo nos seja remetido no prazo máximo de quinze (15) dias.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em emitir parecer favorável à realização da Prova de Todo o Terreno “30.<sup>a</sup> Baja Portalegre 500”, por parte da Câmara Municipal de Portalegre, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO, NAS ZONAS LÍMITROFES AO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, EM PONTE DE SOR, DEVIDO AO PARQUEAMENTO E REALIZAÇÃO DA PROVA DENOMINADA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (31.<sup>a</sup>) BAJA 500 PORTALEGRE.**-----

-----Está presente a informação contendo a proposta relativa à alteração do trânsito nas zonas limítrofes ao Campo da Restauração, em Ponte de Sor, datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Vereador do Trânsito e Transportes, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido ao parqueamento de viaturas e realização da prova denominada de trigésima primeira (31.<sup>a</sup>) Baja 500 Portalegre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos ter em Ponte de Sor, nos dias vinte e sete

(27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezassete (2017), um dos maiores eventos desportivos do País, a Trigésima Primeira (31.ª) BAJA PORTALEGRE 500.-----

O Parque Fechado vai ser instalado em Ponte de Sor, no Campo da Restauração junto ao Edifício dos Paços do Concelho.-----

Para tal, torna-se necessário proceder a algumas alterações de trânsito nesta zona.-----

- **Dia 26 – quinta – feira**, será proibido estacionar no Parque em frente ao Teatro Cinema;

- **Dia 26 – quinta – feira**, o trânsito será cortado na Rua em frente ao Teatro Cinema, bem como será proibido estacionar nesta Rua;-----

- **Dia 27 – sexta – feira**, o trânsito será cortado na Avenida Manuel Pires Filipe, no troço entre o Teatro Cinema e a Unidade de Cuidados Continuados, no período das 08H:00 às 18H:00;-----

- **Dia 27 – Sexta – feira**, será proibido estacionar na Avenida Marginal, no lado direito, sentido sul/norte, no período das 08H:00 às 18H:00;-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a referida alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**TRANSPORTE DE OBRAS DE ARTE PARA O ALVITO / DANOS CAUSADOS EM ALGUMAS DAS OBRAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de outubro de dois mil e dezassete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou que deverá o Serviço de Património verificar se o seguro existente cobre o valor dos danos causados à obra de arte aquando transportada pelos Serviços do Município. Após informação o assunto deverá ser novamente remetido à Câmara para apreciação final: << Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica datada de oito (8) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima referido e de acordo com a exposição

efetuada pelo Dr. Pedro Gonçalves, que referiu que o transporte em causa foi efetuado a título de favor para o Alvito, consideramos que, tenha-se tratado de um favor ou não, o que é certo é que o Município assumiu a responsabilidade de fazer o transporte das obras.- Como tal, desde logo, nos termos do regime jurídico do contrato de transporte – Decreto – Lei n.º 239/2003 – o transportador é responsável pela mercadoria que transporta até a entregar aos seu destinatário, e se a mesma de deteriorar ou houver perda, é ao transportador que compete ressarcir o destinatário pelo valor dos danos causados – artigos 17.º e 18.º, do Decreto – Lei em referência.-----

Se não há lugar à responsabilidade do **transportador se este provar que os danos se deveram a defeito da embalagem ou a causa de força maior ou fortuita – artigo 18.º.-** Acresce que o transportador responde pelos seus empregados e auxiliares – artigo 800.º, do Código Civil. Quer isto dizer que, no que respeita à empresa que embalou a obras, se não havia seguro e se não se provar que a responsabilidade dos danos advém de a mesma ter embalado mal a mercadoria, **o Município será o único responsável pelo transporte defeituoso, donde resultaram os danos.**-----

Mais acresce, contudo, que tal prova não seria possível de produzir uma vez que, tanto quanto sabemos, não foi documentado o serviço de embalagem nem foi fiscalizado antes do transporte.-----

Por outro lado, também é certo que o **contrato de transporte pressupõe que o transportador seja uma entidade profissional**, e não alguém como o Município que fez o favor de fazer o transporte.-----

Porém, no caso, e no meu entender, em última análise, aplicam-se os artigos 798.º e seguintes do Código Civil, quanto a **responsabilidade contratual, em que o devedor que falta culposamente ao cumprimento da obrigação torna-se responsável pelo prejuízo que causa ao credor, a não ser que prove que a situação se deveu a causa de força maior ou fortuita.**-----

Atendendo, contudo às circunstâncias que envolvem o referido transporte, a falta ou insuficiente prova a favor do Município que o desresponsabilize do transporte defeituoso, tal gere que, **se se conseguir um consenso entre as partes envolvidas, se proceda à celebração de um acordo dividindo responsabilidades uma vez que se tratou de um transporte “amador”, por quem não é transportador nem tem obrigações nessa**

área, tendo tal, o que é importante aqui, sido aceite pelo destinatário, que tinha conhecimento que o Município não é nem tem uma transportadora, não querendo aquele saber nem valorizando que, nessas circunstâncias, poderia ocorrer alguma falha ou transporte defeituoso.-----

Assim, parece-nos correto e de bom senso aceitar a proposta do artista cujas obras se danificaram, e que consta do seu email de 17/07/2017 enviado ao Dr. Pedro Gonçalves.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezasseis (16) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete (2017), cumpre-me informar V. Exa., que os danos causados na obra de arte estão cobertas pelo seguro. Mais informo que o custo da reparação conforme orçamento apresentado pelo Laboratório “The Moth House”, corresponde ao valor dos prejuízos apurados pela Seguradora, no montante de 1.528,16 e, ao qual será deduzida a franquia contratual de 450,00 €, a suportar pelo Município, pelo que, a indemnização a pagar pela Seguradora é de 1.078,16 €.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o pagamento da importância de 450,00 €, relativa à franquia contratual, sendo que compete à Seguradora o pagamento da indemnização de 1.078,16 €.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o Relatório de Análise das Propostas, relativo ao assunto mencionado em título, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pelo



respetivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram as senhoras Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidiu, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Recursos Humanos, as quais constituem o Júri da Oferta Pública, referida em epígrafe, a fim de procederem à análise das propostas, apresentadas na sequência da publicação do Edital de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete.-----

1- Propostas Apresentadas/Data Entrega.-----

Tiago Miguel Prates Florindo / proposta no valor mensal de 151,00 € e documentos em 11 de outubro de 2017.-----

2- Análise das Propostas.-----

Sendo o limite para a entrega das propostas o dia 11 de outubro de 2017, verifica-se que a única proposta apresentada deu entrada dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

Na sequência da análise da proposta verificou-se que o concorrente não apresentou o documento comprovativo em como possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. Porém, juntou documento declarativo de que requereu o NISS a 29 de setembro de 2007.-----

Apesar da não entrega do referido documento, o concorrente demonstrou que requereu atempadamente o NISS. Pelo que, aquela não entrega não se deve a motivo que lhe seja imputável.-----

Assim, considerou o Júri que não seria de excluir automaticamente a proposta, tal como previsto nos termos do ponto onze (11) do programa de concurso, tanto mais que foi a única proposta apresentada, não se equacionando a eventual lesão de terceiros e salvaguardando-se concomitantemente o interesse do Município em arrendar o estabelecimento em causa.-----

Já no dia de hoje (13 de outubro), o concorrente veio via e-mail comunicar que obteve ainda naquele dia 12, nos serviços de Lisboa, o referido NISS: tal como se pode verificar pelo “*comprovativo de consentimento de consulta de declaração de situação contributiva*” que tem como data de consentimento: “12-10-2017 19:56:40”.-----

Nessa sequência, verificou-se que o concorrente não possui dívidas à Segurança Social.-

3- Admissão de Propostas e Proposta de Adjudicação.-----

Assim, apesar da vicissitude acima exposta, verifica-se que a proposta possui todos os requisitos e condições exigidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, pelo que se propõe a admissão da proposta apresentada e a respetiva adjudicação.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório efetuado pelo Júri, sobre a Análise das Propostas, deliberou: 1- Adjudicar a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil, ao Senhor Tiago Miguel Prates Florindo no valor mensal de 151,00 €; 2- Que os Serviços elaborem o respetivo Contrato de Arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SOCIOLOGIA SENHORA MARIA JOSÉ VICENTE, RELATIVA À COMEMORAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL PARA A IGUALDADE”.**-----

-----Está presente a informação, número oito (8), datada de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando sequência à política de promoção da Igualdade de Género e respondendo ao convite que foi endereçado ao município por parte da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, da Associação Animar, da APAV e da CIMAA pretendemos assinalar o Dia Municipal para a Igualdade.-----

-----O Dia Municipal para Igualdade comemora-se a 24 de outubro, estando a ser programada uma agenda para a realização de atividades entre os dias 22 e 29 de outubro. Esta iniciativa decorrerá por todo o território nacional, tendo como objetivo dar visibilidade a esta temática através de um conjunto de iniciativas de cariz diverso.-----

-----Em Ponte de Sor temos programada uma caminhada no dia 22 de outubro, onde contamos com a colaboração da Ponte a Pé, do projeto CLDS 3G – Construir Pontes e da APAV. O objetivo desta iniciativa é aliar dois temas de grande importância, por um lado, a promoção da igualdade, direito consagrado na lei e, por outro, a promoção de estilos de

vida saudáveis através da prática de atividade física.-----

-----Pelo exposto, considera-se que a atividade em causa terá grande receptividade junto da população.-----

-----Para assinalar este dia gostaríamos ainda de oferecer aos participantes uma t-shirt alusiva à atividade.-----

-----Deste modo, informo que esta iniciativa terá, previsivelmente, os seguintes custos, estimados para cerca de 130 participantes:-----

-Abastecimento:-----

- Águas – 13,00€-----

- Bananas e Maças – 20,00 €-----

- Seguro dos participantes na caminhada (0,96€/pessoa) – estimativa 124,80 €;-----

- T-shirt de oferta às primeiras 100 inscrições – aproximadamente 387,00 €-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MESA, CADEIRAS E REPARAÇÃO DE CASAS DE BANHO / ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente ofício, da Associação Artesãos Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos também solicitar a vossa Exa. se era possível disponibilizar outra mesa e algumas cadeiras devido ao facto de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com Sr. Luís Martins, que se recuperadas seriam boas para nós. No início da nossa Associação tínhamos mais mesas mas com a mudança da mesma só ficamos com uma pois o espaço era demasiado pequeno, e as outras sabemos que foram para outras instituições, desse modo vimos então a pedir se for possível então que nos ceda esta se não fizer falta.-----

-----Para além gostávamos de pedir que alguém pudesse vir ver as casas de banho pois estão duas avariadas, apesar de para além da nossa associação existem mais quatro neste bloco o que faz sentido termos as casas de banho todas a funcionar pois de momento só temos duas uma para senhoras e uma para senhores.-----

-----Sem mais assunto nos despedimos e pedimos desculpa pelo incómodo e tantos pedidos um muito obrigada.>>.-----

-----Em aditamento ao solicitado e para melhor esclarecimento, a referida Associação enviou novo Ofício, o qual, igualmente, se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício anterior em que lhe pedimos uma mesa e cadeiras venho por este meio especificar a vossa Ex. que a mesa pretendida encontra-se no Estádio Municipal, é uma mesa com abas com mais ou menos 2m por 1,60m. Quanto ao número de cadeiras, não sei exatamente quantas lá estão mas pode-se disponibilizar oito seria o ideal.>>.-----

-----Encontra-se, também, presente a Informação, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto Senhor Luís Martins, com o seguinte teor: << Face ao exposto informo que o equipamento pretendido está disponível, pelo que não há inconveniente em atender solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação prestada, deliberou por unanimidade: 1- Disponibilizar a mesa e as cadeiras pretendidas, à Associação Artesãos Ponte de Sor; 2- Que os Serviços procedam à reparação das duas casas de banho, da referida Associação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a reserva das instalações municipais para a apresentação de FINISTERRA, terceira criação de 2017 do Teatro da Terra.-----

-----Necessidades logísticas:-----

-----Reserva do Teatro Cinema de Ponte de Sor de 30 de Outubro a 6 de Novembro para ensaios, montagem e apresentações.-----

-----As apresentações ao público estão programadas para os dias 4 e 5 de Novembro às

21h30. Atendendo a este calendário, solicitamos o cancelamento das sessões de cinema de 4 e 5 de Novembro.-----

-----Reserva de 6 residências do C.A.C., no período de 30 de Outubro a 6 de Novembro,-

-----Reserva de outdoor situado em frente ao Teatro Cinema de 2 de Outubro a 6 de Novembro.-----

-----Presença de um funcionário na bilheteira nos dias 4 e 5 de Novembro, 18h30 às 22h00.>>.-----

-----Encontra-se também presente o Despacho, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual, igualmente, a seguir se transcreve na íntegra: << É possível atender a todas as solicitações logísticas apresentadas, sendo necessário o pagamento de horas extraordinárias ao funcionário para estar na bilheteira do cinema nos dias 4 e 5 de novembro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou autorizar a realização do evento e disponibilizar, desde que possível, toda a logística, de acordo com a pretensão do requerente, Teatro da Terra - Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO PELA GNR, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA “III MARATONA DE BTT, A VOLTA AO MOINHO” / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício, com a referência dois mil e dezassete barra cento e quatro ponto um (2017/104.1), datado de três (3) de outubro do corrente ano, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão vem por este meio apresentar o documento/fatura que comprovam o pagamento do serviço remunerado à GNR para estar presente na III Maratona de BTT, A Volta ao Moinho.-----

-----Conforme reunião com o Exmo. Sr. Presidente da CMPS na qual se mostrou disponível para o pagamento do referido serviço, vem o grupo desportivo pedir o

reembolso.-----

-----Em anexo segue cópia da fatura / recibo.-----

-----Desde já, agradecemos a vossa colaboração e apoio.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor total de cento e setenta euros (170,00 €), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para fazer às despesas com a prestação do serviço prestado pela GNR, aquando da realização da “III Maratona de BTT, A Volta ao Moinho”;** 2- **Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4805 e o número sequencial 21234, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER PARA A “IX EDIÇÃO DO PASSEIO TODO-O-TERRENO TURÍSTICO OURÉM-FRONTEIRA” / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos no próximo dia 25 de Novembro, levar a efeito a IX Edição do Passeio Todo-o-Terreno Turístico, Ourém – Fronteira, o qual contará com uma participação superior a 70 participantes.-----

-----Para efeitos de instrução de um pedido de utilização de vias públicas, nos termos do Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24/março, solicitamos a emissão do parecer a que se refere a al. d) do n.º 2 do art.º 3.º do referido DR, uma vez que o percurso que se pretende utilizar envolve o uso/atravesamento de vias sob jurisdição desse município.-----

-----Assim, junto anexamos documentação necessária para o efeito.>>.-----

-----Em anexo, enviam o mapa com o itinerário do Passeio indicando as estradas a percorrer no Concelho de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou emitir parecer favorável à realização da “IX Edição do Passeio Todo-o-Terreno Turístico Ourém-Fronteira”, com a consequente circulação nas vias públicas, sob jurisdição deste Município, por**

**parte Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, devendo a mesma Associação responsabilizar-se pela reparação das Estradas Municipais do Concelho de Ponte de Sor, que ficarem danificadas em resultado do referido Passeio.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO CONCEDIDOS PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DE PREPARAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL “A” DE FUTSAL FEMININO/ FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.**----

-----Está presente o ofício, datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Federação Portuguesa de Futebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, cumpre-me agradecer a V. Exa. a colaboração, disponibilidade e apoio que nos foram concedidos por ocasião dos jogos de preparação da Seleção Nacional “A” de Futsal Feminino frente à congénere de Espanha, que constituiu um valioso contributo para o êxito da organização.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO CONCEDIDOS PELA AUTARQUIA AO FESTIVAL ZNA GATHERING BARRAGEM DE MONTARGIL DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ZNA GATHRING - FREDERICO FERNANDES**-----

-----Está presente o e-mail, datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Frederico Fernandes em representação da empresa ZNA Gathering, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antes de mais pedimos desculpa pela demora do envio deste e-mail, mas só agora conseguimos reunir as condições necessárias para escrever-lhe. As semanas pós-festival são sempre muito trabalhosas.-----

-----Queremos voltar a agradecer-lhe o enorme voto de confiança que nos tem vindo a dar. O seu apoio, assim como o dos restantes meios locais (Bombeiros - na pessoa do Comandante Simão Velez; GNR - na pessoa do Comandante Costa e Câmara Municipal

com o contributo inestimável do Sr Justo e do Vereador Rogério Alves) foram, sem qualquer sombra de dúvida, um fator de enorme motivação e orgulho para a Organização do Festival.-----

-----Saímos de Ponte de Sôr uma vez mais com vontade de ficar.-----

-----Desta vez tivemos o público que precisávamos - em termos de números - para sairmos sem qualquer prejuízo financeiro e com a confiança de que os alicerces estão intactos e que, continuado a crescer com o vosso apoio, o futuro irá reservar-nos boas colheitas.----

-----Penso que irá gostar de saber que esta edição serviu também para solidificar e a aumentar bastante o relacionamento comercial e económico com os serviços/entidades locais. O feedback que tivemos foi extremamente positivo e o nosso objetivo a curto prazo será aumentar e potenciar estas relações.-----

Esperamos que o Sr Presidente nos continue a ter em boa consideração de forma a podermos continuar a prosperar no seu Município. E esperamos que a próxima edição consiga prestar-nos a honra de o receber no festival.-----

-----Fica também aqui expresso a nossa vontade de agradecer finalmente o Município como forma de agradecer publicamente por todo o apoio com que nos tem granjeado.----

-----Para finalizar e à semelhança da passada edição deixo-vos aqui o link que vos irá remeter para o vídeo pós festival - <https://www.youtube.com/watch?v=QS-fNz1Ch-k.>>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA FOGO DE TIPOLOGIA T2, SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL / LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA / MINUTA DE CONTRATO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A SENHORA JOAQUINA ROSA MARTINS CERÍACO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação, datada de quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto e subscrita pelo Júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o programa do concurso para atribuição de habitações sociais sitas na Rua da Misericórdia, n.º 3 fração A e C em Montargil aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor no dia



05/07/2017, a lista de classificação provisória referente ao concurso esteve afixada durante o período aprovado pelas mesmas não havendo nenhuma reclamação.-----

-----Assim sendo, junto se anexa a lista de classificação definitiva, assim como a minuta do contrato de arrendamento.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Senhora Joaquina Rosa Martins Ceríaco, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação do Júri, deliberou: 1- Atribuir a habitação social de Tipologia T2, sita na Rua da Misericórdia, número três (3), fração C, 7425-112 Montargil, à Senhora Joaquina Rosa Martins Ceríaco; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Senhora Joaquina Rosa Martins Ceríaco; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESA EFETUADA COM A REPARAÇÃO DA MÁQUINA DE DESCASCAR BATATAS - GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO / ESCOLA BÁSICA JOÃO PEDRO DE ANDRADE.**-----

----Está presente o Ofício, com a referência Of.1228\_2017, datado de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a enviar fotocópia da Fatura número zero um, barra, treze mil oitocentos e dezassete (01/13817) no valor de dezassete euros e vinte centimos (17,20 €), da empresa VDSilva – Peças e Hidráulica do Sor, Unip., Lda., referente à reparação da máquina de descascar batatas do refeitório da Escola Básica João Pedro de Andrade.-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada doze (12) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A cópia da fatura da empresa VDSILVA – PEÇAS E HIDRAULICA DO SOR, apresentada pelo Agrupamento de Escolas, refere-se à despesa

efetuada com a reparação da máquina de descascar batatas do refeitório da Escola João Pedro de Andrade. Foi necessário proceder à substituição de uma peça para o bom e normal funcionamento deste equipamento de cozinha ao serviço do refeitório da citada Escola.-----

-----Face ao exposto, cumpre-me informar que esta despesa se enquadra no processo de transferência de competências em matéria de educação, consubstanciada na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º ciclo, cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009.-----

-----Assim, emite-se parecer favorável para a transferência da verba, a título de subsídio, transferência corrente, para o Agrupamento de Escolas, no valor 17,20 € (dezassete euros e vinte cêntimos).-----

-----É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação Técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor 17,20 € (dezassete euros e vinte cêntimos), para fazer face ao pagamento das despesas com a reparação da máquina de descascar batatas do refeitório da Escola Básica João Pedro de Andrade, conforme Fatura em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 4895 e o número sequencial 21294, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PONTUAL PARA PAGAMENTO DE JANTAR ALUSIVO AO TRIGÉSIMO OITAVO (38.º) CONSELHO CONSULTIVO DE GESTORES DA APAV / APAV – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de onze (11) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a solicitar apoio financeiro para pagamento do jantar, que se realizará dia vinte e seis (26) de outubro do corrente ano, alusivo ao trigésimo oitavo (38.º) Conselho Consultivo de Gestores da APAV e convidar o Senhor

Presidente da Câmara a estar presente no referido jantar, no qual participarão trinta e dois (32) elementos da APAV.-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de dezasseis (16) de outubro, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O valor cabimentado, após contatos estabelecidos com a APAV diz respeito a trinta e oito (38) refeições que serão servidas a trinta e cinco (35) técnicos/as da APAV e três (3) representantes do Município.>> -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do jantar relativo ao trigésimo oitavo (38.º) Conselho Consultivo de Gestores da APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, no valor de quinhentos e trinta e dois euros (532,00 €), e autorizar o pagamento das trinta e oito (38) refeições indicadas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4919 e o Número Sequencial 21301, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA APRESENTAR O LIVRO INTITULADO “REFLEXOS DE SER” E AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / JOÃO CÉSAR AUGUSTO BARBOSA ARAÚJO.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de vinte e sete (27) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor João César Augusto Barbosa Araújo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, João César Augusto Barbosa Araújo, professor do 2 e 3 ciclos, residente em Odivelas, com 57 anos de idade, tendo publicado pela editora Chiado o livro de poesia, prosa poética e pequenos contos, REFLEXOS DE SER, tendo residido desde os quatro anos em Longomel e frequentado, desde o ensino primário até à conclusão o ensino secundário, as instalações escolares do concelho, tendo colaborado com os Ecos do Sor desde muito jovem, sendo visita assídua do concelho, o qual evidencio no meu livro, tendo muitos amigos no concelho e

seguidores assíduos também da região nas redes sociais, venho requerer o apoio para a realização da apresentação da minha obra em instalações concelhias destinadas ao efeito e também na aquisição de exemplares com destino às escolas, bibliotecas, centros de cultura, lares e outros que entendam como adequados.-----

O livro em causa tem 434 páginas e o valor unitário de venda é de dezasseis euros.-----

A data que sugiro para a apresentação é o dia dezasseis de Dezembro de acordo com disponibilidade que confirmei.-----

Aguardo deferimento.>>.-----

-----Também se encontra presente o Despacho, datado de dez (10) de outubro do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual, igualmente, a seguir se transcreve na íntegra: << O Professor João César Araújo residiu e estudou no nosso concelho mantendo ainda estreitos laços de amizade com a nossa terra, pelo que será uma honra poder recebê-lo na Biblioteca Municipal da nossa cidade para fazer a apresentação do seu livro de poesia, prosa poética e pequenos contos, intitulado Reflexos de Ser.-----

-----Assim, proponho que a apresentação pública do seu livro ocorra no dia 9 de dezembro, na Biblioteca Municipal, às 15:30H, e que o Município adquira 6 exemplares da sua obra, para que possa constar em todas as bibliotecas e escolas do concelho. O custo de venda ao público de cada exemplar será de 16.00 €, o que perfaz um total de 96.00 €.-

-----À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar a apresentação do Livro intitulado “Reflexos de Ser”, da autoria do Senhor João César Augusto Barbosa Araújo, na Biblioteca Municipal do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dia nove (9) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30); 2- Adquirir seis (6) exemplares do referido livro, para que o mesmo possa constar em todas as Bibliotecas e Escolas do Concelho de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120 tendo o respetivo cabimento o número 5169 e o número sequencial 21494, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MERCADO MUNICIPAL E APOIO LOGÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DA “PRIMEIRA FEIRA DAS SOPAS” / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, datado de dezasseis (16) de outubro dois mil e dezassete (2017), da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar o apoio de Vossa Excelência, para a organização da primeira Feira das Sopas, a realizar no próximo dia 11 e Novembro de 2017.-----

-----A Feira tem como objetivo angariar fundos para ajudar o Agrupamento 101 no custeamento das suas atividades. Em contrapartida, ajuda a divulgar os restaurantes locais que queiram participar na mesma (oferecendo a sopa).-----

-----Neste sentido, solicitamos a V. Exa. a cedência do Espaço, Mercado Municipal, montagem de palco, artistas e divulgação do evento.-----

-----A vossa colaboração é necessária e benéfica, pois permitirá aos jovens do nosso concelho que integrem o agrupamento, mais possibilidades de participarem em diversas atividades, tão importantes para um crescimento saudável como cidadãos ativos.-----

-----Visto que, no dia onze (11) de novembro se celebra o S. Martinho, gostaríamos de estar presentes durante a manhã no decorrer do funcionamento normal da praça com as castanhas assadas e outras doçarias.-----

-----Gostaríamos de contar com a vossa presença para a abertura da Feira que terá início pelas 16:00H.>>.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, emitido através do Despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Dado que na data sugerida irá acontecer o FIBAQ e dado que o CLDS está a preparar um evento (Mercado Solidário) para o dia 25 de Novembro, proponho que equacionem alterar a data e articular a atividade em conjunto, o que permitirá ter uma maior afluência de

público e uma melhor gestão de recursos.-----

-----Na sequência do parecer, proponho que o Município apoie disponibilizando o espaço, o palco e outras necessidade logísticas e que o CLDS garanta a c/divulgação e a animação.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca deliberou: 1- Informar a Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, que deverá alterar a data pretendida para a realização do evento “Primeira Feira das Sopas”, para a data de vinte e cinco (25) de novembro do corrente ano; 2 – O Município disponibiliza o espaço e palco solicitados, bem como outras necessidades logísticas; 3– Sugere-se que o CLDS efetue a comunicação/divulgação do referido evento.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**FELICITAÇÕES PELA REELEIÇÃO COMO PRESIDENTE E DEMAIS ORGÃOS DA CÂMARA DE PONTE DE SOR / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----**

-----Está presente o ofício, datado de dois (2) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem Orlando Rocha Delgado, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de Santo Antão, Cabo Verde, por essa via, manifestar em seu nome e no do Município da Ribeira Grande, sua congratulação pela reeleição do Presidente da Câmara e demais órgãos da Câmara de Ponte de Sor, ciente de que as condições para o reforço das relações que existem entre estas duas Câmaras geminadas continuam a prevalecer a bem dos municípios das duas autarquias geminadas, a unirem cada vez mais os povos de Portugal e de Cabo Verde.-----

-----No âmbito das nossas relações, já por si estreitas, aproveitamos esta oportunidade para convidar o Sr. Presidente da Câmara de Ponte de Sor, a nos honrar com sua presença, nas festividades e cerimónia do dia do Município da Ribeira Grande, a ter lugar na sua Sede em Ponta do Sol, no dia dezassete (17) de janeiro, próximo futuro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o convite para estar presente nas festividades e cerimónia do Dia do Município da Ribeira Grande,**

**a ter lugar na sua Sede em Ponta do Sol, no dia dezassete (17) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), e nesse sentido aprovar a deslocação de dois elementos do Executivo Municipal, a designar futuramente.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE, PARA QUE O GRUPO DE ZUMBAFITNESS POSSA PARTICIPAR NO “EVENTO-MAIOR AULA DE ZUMBA DO MUNDO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

**-----**Está presente o ofício número cento e vinte e sete barra dezassete (127/17), datado de três (3) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Elétrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Elétrico Futebol Clube, através da sua Secção de Dança, de solicitar a V. Exa, se digne apoiar, em transportes, a deslocação do grupo ZumbaFitness, no dia sete (7) de Outubro de 2017, com partida às 13:00 horas de Ponte de Sor com destino a Lisboa (Alameda), a fim de participarem no Evento-Maior Aula de Zumba do Mundo, tendo esta início às 17:00 horas e término às 20:00 horas.-----

**-----**Junto se anexa orçamentos.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou; 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Atribuir um subsídio ao Elétrico Futebol Clube, no valor de quatrocentos e quarenta e cinco euros (445,00 €), para fazer face às despesas com o transporte do Grupo ZumbaFitness do Elétrico Futebol Clube, e referente ao aluguer de um autocarro, a fim de se deslocarem ao evento indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 5186 e o número sequencial 21505, conforme documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE REUNIÃO MENSAL / LOJA CTT DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Loja CTT em Ponte de Sor, a solicitar a cedência de uma sala, para a reunião mensal da área, que contará com a presença de vinte e uma (21) pessoas, e se realizará dia treze (13) de outubro do corrente ano, com início às dezassete horas e trinta minutos (17:30H) e término às dezoito horas e trinta minutos (18:30H).-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor Pedro Gonçalves, referindo que a sala se encontra disponível para o dia e hora indicados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência da referida sala no Centro de Formação e Cultura Contemporânea de Ponte de Sor, à Loja CTT de Ponte de Sor, no dia e período indicado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO PARA INSTALAR UM BAR DE BEBIDAS/COMIDAS E EMPRÉSTIMO DE GERADOR ELÉTRICO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO BAJA PORTALEGRE / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o e-mail, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foso do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é habitual em anos anteriores a nossa coletividade instala um bar de bebidas e comidas junto à zona espetáculo do Campo de Jogos dos Foros do Domingão.-----

-----Nesse sentido vimos por este meio solicitar autorização para novamente podermos instalar o nosso bar móvel, no mesmo local, no dia de realização do evento.-----

-----Solicitamos também o empréstimo do Vosso Grupo Gerador Elétrico de 60KW.-----

-----Em anexo segue planta com a localização pretendida.-----

-----Aguardando parecer favorável.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo a que o local pretendido para instalação do bar móvel, não é propriedade do Município, não cabe ao Município autorizar tal pretensão. No que diz respeito ao gerador e caso haja**



**disponibilidade, deverá atender-se ao solicitado.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE PERMISSÃO PARA EFETUAR A ESGALHA DAS OLIVEIRAS, SITUADAS ATRÁS DO CENTRO DE SAÚDE E DO CENTRO CULTURAL, EM TAPADINHA, EM MONTARGIL / ÁLVARO CORREIA MARTINS.**-----

-----Está presente o Requerimento, do Senhor Álvaro Correia Martins, residente na Rua do Outeiro, número trinta e seis (36), em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Álvaro Correia Martins, venho junto de V. Exa. solicitar que me autorize o corte de esgalha das oliveiras situadas atrás do Centro de Saúde e do Centro Cultural, isto é, no local da Tapadinha.-----

-----Faço saber que gostaria de limpar aquelas oliveiras graciosamente a troco, somente, da lenha de esgalha.-----

-----Ficaria muito agradecido se me permitisse a realização deste trabalho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Álvaro Correia Martins, residente em Montargil, a efetuar a esgalha das oliveiras, sitas nos locais indicados e que a lenha sobranse fique em sua posse, como contrapartida pelo trabalho efetuado.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DA MAIS LONGA E DURA PROVA DE BTT “NON STOP” MADRID - LISBOA / RPM MKTG.**-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Empresa RPM MKTG sobre o assunto mencionado em título, no qual vem agradecer o apoio e colaboração prestados pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, na realização da mais longa e dura prova de BTT do Mundo “POWERADE NON STOP – MADRID – LISBOA”.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----ENVIO DE FELICITAÇÕES PELA ELEIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE FUTEBOL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 1266-2017-sl, datado de três (3) de outubro de dois mil e dezassete, da Associação Nacional de Treinadores de Futebol, enviando as mais sinceras felicitações bem como votos de muitos êxitos no exercício de tão elevadas funções de Presidente da Câmara Municipal, para além de manifestar total disponibilidade e empenho para colaborar naquilo que se entender necessário assim como para consolidar e aprofundar as relações de amizade e de cooperação entre as Instituições.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE “SEGURANÇA E AS NOVAS OBRIGATORIEDADES PARA OPERAR COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS” / AFLOSOR, DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número setenta e nove (79), datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezassete, da Aflosor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar o Auditório do Centro de Artes e Cultura, para uma Sessão de Esclarecimento, em parceria com a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo e a Autoridade para as Condições de Trabalho, sobre “Segurança e as Novas Obrigatoriedades para operar com Máquinas Agrícolas na Via Pública”, para o dia dois (2) de novembro, no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas (13H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Aflosor, de Ponte de Sor, no dia e horários indicados, para a realização de uma Sessão de Esclarecimento, em parceria com a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo e a Autoridade para as Condições de Trabalho, sobre “Segurança e as Novas Obrigatoriedades para operar com Máquinas Agrícolas na Via Pública”.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA QUE O ALUNO GONÇALO ELIAS BAIRRÃO, POSSA FREQUENTAR AS AULAS DE NATAÇÃO ADAPTADA, NAS PISCINAS MUNICIPAIS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do ano anterior solicitamos a colaboração e autorização do Município, para que o aluno Gonçalo Elias Bairrão, a frequentar a turma do 8. - C, na Escola Secundária de Ponte de Sor, continue a usufruir da Natação Adaptada, nas Quartas – Feiras, das quinze horas e trinta cinco minutos (15H:35M) às dezassete horas e vinte e cinco minutos (17H:25M), sendo que o aluno será acompanhado pelo Professor Gonçalo Alexandre Silva Santos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Caso o Município autorize, o utente poderá continuar a frequentar a Piscina no mesmo horário e moldes do ano anterior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o aluno Gonçalo Elias Bairrão, a usufruir da Natação Adaptado, nas Piscinas Municipais, nos dias e horários indicados, nos mesmos moldes do ano anterior.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE ECOGRAFIAS EMOCIONAIS / MEDICALMEDIA – MAMÃS E BEBÉS PUBLICAÇÕES.**-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete, da MedicalMedia – Mamãs e Bebés Publicações, solicitando a utilização do espaço das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de novembro de dois mil e dezassete (2017), entre as dez horas (10H:00) e as vinte e uma horas (21H:00), para

a realização de um evento de ecografias emocionais, onde irão oferecer às futuras mães que se inscreverem, cinco minutos totalmente gratuitos de visualização dos seus bebés em 3D/4D. Mais solicitavam uma marquesa e dois espaços/gabinetes próximos um do outro, bem como de fotografias e dimensões do espaço cedido para a organização do evento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o espaço pretendido à MedicalMedia – Mamãs e Bebés Publicações, para a realização do evento, no dia e horário pretendidos, assim como a logística pretendida, desde que seja possível.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO COM A ORQUESTRA SINFÓNICA JUVENIL, NA IGREJA MATRIZ DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A cidade de Ponte de Sor e o Concelho tem tido ao longo dos anos uma forte ligação à música. Basta para tal atendermos aos inúmeros grupos e associações de todos os géneros musicais que por cá proliferam.-----

Assim, atendendo à apetência que as nossas gentes têm por esta arte, propõe-se a realização de um concerto único, no próximo dia cinco (5) de novembro (domingo), às dezassete horas (17:00 H), na Igreja Matriz de Ponte de Sor, com a Orquestra Sinfónica Juvenil (OSJ), dirigida pelo Maestro, Prof. Christopher Bochman. Trata-se de uma das mais reputadas Orquestra Portuguesas, que conta com quarenta (40) anos de existência e trata-se, ao mesmo tempo, de uma Orquestra com uma missão formativa de prestígio internacional.-----

Em virtude de haver um programa de apoio à OSJ para um concerto de descentralização, que além de parcialmente financiado pelo Ministério da Cultura e Direção Geral das Artes

recebe ainda um apoio considerável do mecenas Fundação EDP, é possível realizar um concerto com a formação integral da OSJ em Ponte de Sor, beneficiando de condições muito especiais.-----

Deste modo, para a realização deste importante evento será apenas necessário garantir o seguinte:-----

- cachet artístico de 4.770,00 €. Considerando um regime de IVA especial, ao abrigo do artigo 9.º, que valida o interesse público da entidade e da iniciativa, a este valor não acresce IVA;-----

- refeição para os músicos e staff – valor previsto 1.000,00 €;-----

- aquisição de águas – valor previsto de 50,00 €;-----

- apoio logístico com colocação de cerca de cem 100 cadeiras na Igreja Matriz de Ponte de Sor.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020215 a que corresponde o número de cabimento 5082 e o número sequencial 21430, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA SOBRE A VISITA DE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO, A FÁTIMA, EM MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ECOS DO SOR.-----**

-----Está presente o ofício do Ecos do Sor, de Ponte de Sor, solicitando o espaço do Hall de entrada do Edifício do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma Exposição de Fotografia sobre o assunto, cujo título é “Peregrino da Paz, Peregrino da Esperança”, exposição essa que pretende mostrar aos nossos conterrâneos algumas fotografias tiradas pelo repórter do Ecos do Sor, Jorge Traquete, durante a visita do santo Padre ao Santuário de Fátima, por ocasião do Centenário das Aparições e da Canonização dos Pastorinhos Francisco e Jacinto e Jacinta Marto, sendo que também solicitavam o

apoio na impressão das vinte (20) fotografias a expor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de Despacho exarado em vinte (20) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após diversos contactos com o Diretor do Jornal Ecos do Sor, Padre Alberto Tapadas, no sentido de agilizar o apoio à atividade solicitada, ficou acordado o seguinte: A inauguração da exposição “Centenário da Fátima” ocorrerá por ocasião da comemoração do 1.º aniversário da vinda de Sua Santidade o Papa Francisco, a Fátima, concretamente, no dia doze (12) maio de dois mil e dezoito (2018), pelas catorze horas (14H:00). O apoio monetário para a impressão das vinte (20) fotografias a expor será de 275,00 € + IVA = 338,00 €. Será realizado um beberete no final do evento: 100,00 € + IVA = 125,00 €. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realização da Exposição “Centenário de Fátima”, a ocorrer no dia doze (12) de Maio de dois mil e dezoito (2018), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020220 a que corresponde o número de cabimento 5109 e o número sequencial 21446, relativa à impressão de fotografias e 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 5110 e o número sequencial 21447, relativo ao beberete, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA INSCRIÇÃO DA EQUIPA DE FUTEBOL, NO INATEL / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2017/105.1, datado de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo

Desportivo e Cultural de Foros do Arrão vem por este meio apresentar os documentos que comprovam o pagamento ao INATEL, para podermos participar no Campeonato de Futebol de onze (11). Conforme reunião com o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na qual se mostrou disponível para o pagamento da referida inscrição, vem o Grupo Desportivo pedir o reembolso. Em anexo, segue cópia dos documentos.>>. De referir que o valor total da despesa é de 1.354.90 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor 1.354.90 € (Mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos), para fazer face às despesas com a inscrição do referido Grupo no INATEL, para poder participar no Campeonato de Futebol de Onze, conforme documentos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 5123 e o número sequencial 21460, conforme consta no documento anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE TRANCHE RELATIVA AO CONTRATO – PROGRAMA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta (150), datado de quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A atual Direção do Elétrico Futebol Clube bem como a Direção antecedente, tem pautado pelo rigor orçamental a todos os níveis, sem colocar em causa o desenvolvimento das modalidades que possuímos no nosso clube. Congratulamo-nos com um acréscimo do número de atletas em praticamente todas as Secções, principalmente e fundamentalmente na formação. Contudo e pelo facto de praticamente todas as modalidades padecerem de alguma sazonalidade, é-nos difícil gerir este ano o orçamento mensal durante os dez (10) meses de intensa atividade, quando o Contrato – Programa do Município nos distribui as verbas durante os doze (12) meses do ano. Assim sendo e para fazermos face a despesas correntes e a despesas com as Federações e Associações a que estamos filiados, vimos

por este meio solicitar o adiantamento da verba que iríamos receber em julho do próximo ano, já para este mês, visto que naquele mês não temos grandes atividades e é tradicionalmente um mês sem grandes despesas.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que desde que a Tesouraria permita efetuar este pagamento, não vejo qualquer inconveniente.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento da tranche que o Elétrico Futebol Clube, iria receber no mês de julho do próximo ano, já neste mês de outubro do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CEDÊNCIA DE VIATURAS ÀS SEXTAS – FEIRAS E DOMINGOS, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS / ATLETAS DO CNT.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo técnico superior, José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é conhecimento de V. Exa, no âmbito do projeto CNT, existem estudantes/atletas deslocados das suas áreas de residência a estudar em Ponte de Sor, desde a Região Norte à Região do Algarve.----- Nas idas e vindas ao fim de semana, os transportes para o algarve têm-se revelado como um dos principais problemas a solucionar, atendendo à falta de transportes públicos que se verificam para esta região do País, devido à grande distância, levando os alunos muitas horas para chegar a casa e vice-versa.-----

Por um lado, compreendemos que estes jovens não podem passar uma boa parte das horas do fim-de-semana em transportes públicos, mas por outro, também devemos atender ao facto de tal situação não poder aumentar substancialmente os custos do Município com este projeto.-----

Após análise à situação, e para evitar grandes constrangimentos aos alunos, bem como minimizar o impacto com custos, sobretudo com os transportes dos alunos que se



deslocam do Algarve, importa encontrar uma solução viável que, naturalmente, implica a FPB também suportar parte dos custos relacionados com os transportes ao fim de semana. Assim, face ao exposto, solicita-se autorização/aprovação de V. Exa., para plano de transporte abaixo enunciado, que de futuro deverá ser prática corrente a seguir, no decorrer deste projeto.-----

Jogos da equipa do CNT fora do Concelho e em Território Nacional Continental	Transporte por conta do Município	Motorista suportado pelo Município
Fim de semana: Ponte de Sor - Entroncamento e Entroncamento - Ponte de Sor	Cedência de viatura por parte do Município	Motorista e gasóleo suportado pela FPB

Fim de semana: Ida ao Algarve de 15 em 15 dias	Cedência de viatura de sexta a domingo, por parte do Município	Motorista e gasóleo suportado pela FPB (Andrii Melnychuk)
---	--	--

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando as reuniões e trocas de comunicação entretanto estabelecidas, julgo que se trata de uma proposta equilibrada e que vai de encontro ao acordado entre partes através de Protocolo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o referido Plano de Transportes de acordo com a informação técnica prestada, e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE FRIO, PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS OU**

**REFRIGERADOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR (ASSPS) – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o ofício número noventa e nove (99), datada de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve em íntegra: << A Casa dos Avós foi escolhida para ser a Entidade Coordenadora / Mediadora de um Programa de Solidariedade Social promovido pelo atual Governo. São constituintes deste Projeto no Distrito de Portalegre, nomeadamente no território de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Avis, a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, o Centro de Reabilitação Infantil de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Fronteira. Por sugestão da Casa dos Avós junto do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que o programa financiasse a aquisição de uma carrinha de frio para transporte de alimentos congelados ou refrigerados, tendo tido acolhimento, a Casa dos Avós irá receber 15.000,00 € (em data futura) para pagamento da carrinha atrás referida e que de acordo com os orçamentos recebidos o melhor preço é de 20.232,50 €, assumindo a Casa dos Avós o compromisso de honra devolver ao Município de Ponte de Sor, os 15.000,00 € de donativo quando os receber. Juntamos para conhecimento, não só os orçamentos, como os documentos referentes ao Programa em causa. A viatura será propriedade da Casa dos Avós e sempre que o Município de Ponte de Sor ou Instituição por ele sugerida poderá usufruir. Se houver deferimento do agora solicitado, pedimos ao Município que coloque o logotipo da Casa dos Avós e dos Município.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte mil e trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (20.332,50 €), à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa dos Avós, destinado à aquisição da viatura para transporte de alimentos congelados ou refrigerados, devendo a referida Associação posteriormente devolver a quantia de quinze mil euros (15.000,00 €) que irá receber por parte do Governo, para financiamento da mesma; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número**

de cabimento 5093 e o número sequencial 21437, conforme consta no documento anexo; 3- Mais informa que embora a Câmara não concorde com a forma de implementação do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e entendendo que a Segurança Social devia ser a Entidade responsável por assumir a totalidade dos encargos associados ao mesmo, acede ao pedido por se tratar de uma vertente de apoio social aos Concelhos abrangidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e cinco (25) de outubro (2017) da Associação de Artesãos, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, durante os três meses do corrente ano destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, à Associação de Artesãos, no valor de setecentos e noventa e nove euros e vinte e três cêntimos (799,23 €), mensais, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezassete; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Que os Serviços elaborem um Protocolo de Cooperação; 6- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 5170 e o número sequencial 21495, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O

**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTUDANTES / ATLETAS, INTEGRADOS NO PROJETO – CNT (CENTRO NACIONAL DE TREINOS).-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, segue anexo à presente informação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que visa regular entre as partes, o fornecimento de refeições (pequenos-almoços, almoços e lanches) aos estudantes/atletas, integrados no projeto - CNT (Centro Nacional de Treinos).É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo ao fornecimento de refeições (pequenos-almoços, almoços e lanches) aos estudantes / atletas, integrados no Projeto Centro Nacional de Treinos de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo ao fornecimento de refeições (pequenos-almoços, almoços e lanches) aos estudantes / atletas, integrados no Projeto Centro Nacional de Treinos de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTUDANTES / ATLETAS, INTEGRADOS NO PROJETO – CNT (CENTRO NACIONAL DE TREINOS),**

**DURANTE OS PERÍODOS NÃO LETIVOS, FERIADOS E FINS DE SEMANA.--**

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, segue anexo à presente informação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, que visa regular entre as partes, o fornecimento de refeições (pequenos-almoços, jantares e lanches) nos períodos não letivos, feriados e fins de semana, sempre que se justifique por atividades desportivas (treinos/jogos) dos estudantes/atletas, integrados no projeto - CNT (Centro Nacional de Treinos).É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, relativo ao fornecimento de refeições (pequenos-almoços jantares e lanches) aos estudantes / atletas, integrados no Projeto Centro Nacional de Treinos de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, relativo ao fornecimento de refeições (pequenos-almoços, jantares e lanches) aos estudantes / atletas, integrados no Projeto Centro Nacional de Treinos de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADO À RESALIZAÇÃO DO PASSEIO TRAIL E CAMINHADA DE TODOS OS SANTOS / CLUBE DE ATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete

(2017), do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai organizar o Passeio Trail e Caminhada de Todos os Santos na noite de trinta e um (31) de outubro do corrente ano, para o dia um (1) de novembro, em Ponte de Sor, solicitando para tal o apoio logístico indicado no ofício e algum apoio financeiro para tal.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e quatro (24) de outubro do corrente ano, emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Trata-se de um evento que já vem sendo tradição no atletismo em Ponte de Sor. Além do suporte logístico, os gastos que se preveem são atinentes ao seguro dos participantes (mais ou menos 100,00 no máximo). Como tal, julgo pertinente envolver o Programa de Caminhadas “Ponte a Pé”, enquadrando o evento e suportando estes custos como forma fundamentada de apoio ao mesmo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, aprovar e apoiar o Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, de Ponte de Sor, com os apoios financeiro e de logística pretendidos, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21.º) FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALÕES DE AR-QUENTE – PUBLIBALÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete, da PubliBalão, dando conhecimento que vai realizar o vigésimo primeiro (21.º) Festival Internacional de Balões de Ar-Quente, a decorrer de cinco (5) a onze (11) de novembro de dois mil e dezassete (2017), solicitando a participação do Município de Ponte de Sor no referido Festival, sendo que para tal necessitava de apoio logístico e financeiro com o pagamento da alimentação e alojamento de toda a comitiva, organização, equipas de convidados media, nos dias dez (10), onze (11) e doze (12) de novembro do corrente ano, assim como o patrocínio financeiro de dez mil euros (10.000,00 €), sendo que desse

patrocínio é deduzido desse montante o valor a pagar pelo Município de Ponte de Sor, às Unidades Hoteleiras, onde pernoitarão os elementos da organização, equipas e convidados media, nas noites de dez (10) e onze (11) de novembro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de vinte e quatro (24) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, o qual em síntese conclui da seguinte forma: “..Concluindo, julgo que se justifica claramente o investimento nesta iniciativa que, de facto, tem uma notoriedade e visibilidade a nível nacional e até internacional e consegue gerar um interesse extraordinário a todo o tipo de público, movimentando um número assinalável de população por toda a Região, com os benefícios que tal significa.”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a participação no vigésimo primeiro (21.º) Festival de Balões de Ar-Quente, com a atribuição de apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), sendo que desse montante já inclui o pagamento das despesas de alimentação e alojamento da comitiva constituída pela organização, equipas e convidados media, nas noites de dez (10) e onze (11) de novembro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 5163 e o número sequencial 21490, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / ALEXANDRA CRISTINA MATOS ALVES.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Alexandra Cristina Matos Alves**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Alexandra Cristina Matos Alves, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 13-A, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico e em Terapia da Fala, para a sua filha e Acompanhamento Psicológico para o seu filho.** Ambos frequentam o 1.º Ciclo de Escolaridade, encontrando-se abrangidos pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e os dois (2) filhos, um com dez (10) anos de idade, e outro com sete (7) anos.-----

A Muniçipe trabalha no Município de Ponte de Sor, através de um CEI+ que iniciou a dezassete (17) de maio do corrente ano e terminará a dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **187,06 €**, valor que se enquadra no estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

Analizados os rendimentos atuais com base no passado mês de setembro, perspetiva-se um rendimento mensal de **266,18 €.**-----

Em 2015, a filha da requerente, Érica, foi avaliada por Técnica de Psicologia da Equipa do Projeto Integrado que referia “...a presença de diversas problemáticas que estão a comprometer a estabilidade emocional, as aprendizagens e o bem-estar da criança...”, pelo que recomenda “... A para de outras estratégias de intervenção, o acompanhamento psicológico da Érica de forma a colmatar algumas dificuldades identificadas”. Instruído o respetivo processo, foi o mesmo apreciado em reunião do Executivo Camarário, contudo não se procedeu ao acompanhamento da criança devido à sua transferência para outro Concelho. Regressou pouco tempo depois e mantém-se as problemáticas anteriormente diagnosticadas, propondo agora as Técnicas da Equipa do Projeto Integrado, o Acompanhamento terapêutico da criança.-----

Relativamente ao filho, Ruben, para quem se solicita apoio psicológico, a Técnica que efetuou, refere no seu Relatório Final, que considera imprescindível o Acompanhamento



em Psicoterapia de Apoio no sentido de trabalhar os aspetos emocionais perturbados de forma a regular o desenvolvimento afetivo e reduzir a sintomatologia apresentada.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que colocamos à consideração superior a aprovação do mesmo. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alexandra Cristina Matos Alves, e nesse sentido, prestar o apoio no Acompanhamento Psicológico e de Terapia da Fala, para a sua filha e na área de Acompanhamento Psicológico para o seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / DÁLIA CRISTINA CONSTANTINO ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Dália Cristina Constantino Esteves**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Dália Cristina Constantino Esteves, residente na Rua José Luís Peixoto, n.º 54, em Galveias, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para o seu filho**, que frequenta a Escola Básica de Galveias e que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado e referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia reconstituída, é composto pela requerente, companheiro e dois (2) filhos, uma filha com catorze (14) anos de idade, e outro filho com seis (6) anos, para quem requer o apoio.-----

A Muniçipe trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais na Junta de Freguesia de Galveias, desde agosto do corrente ano, como trabalhadora independente. O companheiro é trabalhador rural e neste momento não efetua descontos para a Segurança Social, atendendo a que o trabalho que executa é sazonal, pelo que lhe foi contabilizado o valor do salário mínimo nacional, para apuramento dos rendimentos atuais. Anteriormente trabalhou na extração da cortiça.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **270,45 €**, valor que se enquadra no estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No corrente ano, perspectiva-se um rendimento superior, cerca de **316,00 €**.-----

Da avaliação efetuada por Terapeuta da Fala da Equipa Técnica do Projeto Integrado ressaltam dificuldades ao nível da articulação verbal, da discriminação auditiva e da linguagem, verificando-se a necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e a facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiado.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Dália Cristina Constantino Esteves e nesse sentido, prestar o apoio na área de Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada**.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor**.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ DIAS CHAMBEL**.-----

-----Está presente a informação número trinta e nove (39), datada de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pelo Senhor José Dias Chambel e subscrita pela Técnica Superior de

Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor. José Dias Chambel, residente no Largo 25 de abril n.º 27, 2.º Esquerdo, 7400-228 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **eletricidade (22,91 €), água (14,48 €) e gás (47,80 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Município.-----

O rendimento per capita referente ao ano dois mil e dezasseis (2016), foi de **134,16 €.**---

O rendimento per capita referente ao mês de outubro de dois mil e dezassete (2017) foi de **137,49 €** sendo que ambos os valores então se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Senhor tem 60 anos e está desempregado, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação mensal de **137,49 €.**-----

Com os rendimentos auferidos o Município consegue pagar a renda de casa, a alimentação que não lhe é fornecida através da cantina social da qual é utente e também a medicação, precisando de ajuda para as restantes despesas.-----

De acordo o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, "Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em caso de indigência" nomeadamente a sua alínea b) "Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar" o agregado familiar poderá ser ajudado no pagamento do gás **47,80 €** e no pagamento da eletricidade **22,91 €**. No que diz respeito ao pagamento da água, poderá ser ajudado apenas em **1,75 €** correspondente ao valor de 5 m3.-----

Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de uma ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor José Dias Chambel, autorizando o pagamento da gás 47,80 €, da eletricidade 22,91 € e da água no valor de 1,75 €, correspondente ao valor de 5 m3; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

**02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 4843 e o número sequencial 21253, conforme consta no documento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / PATRÍCIA MARIA BRAGANÇA RICARDO.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Patrícia Maria Bragança Ricardo**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia Maria Bragança Ricardo, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca n.º 58, em Barreiras, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento e mobiliário doméstico, nomeadamente, um frigorífico, um fogão e uma máquina de lavar roupa.**-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e um filho com dois (2) anos de idade.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **265,48 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), a após um período de desemprego, estabeleceu contrato com a Empresa Local a Tempo parcial (4 horas) auferindo um vencimento de **278,99 €**, o que corresponde a um rendimento per capita mensal de **153,67 €**. (recibo em anexo).-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária, a ausência de máquina de lavar roupa e a existência de um fogão e de um frigorífico, contudo este último não possui congelador, o que inviabiliza uma plena utilização do mesmo. Em anexo, encontra-se documento referindo que os mesmos foram cedidos temporariamente.-----

Considerando que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, estipula no seu Capítulo III, artigo 8.º, n.º 4, que os apoios concedidos no âmbito do equipamento doméstico considerado essencial, terão como valores 500,00 € e não podendo exceder os 550,00 €, propomos a cedência de **um frigorífico e de uma máquina de lavar roupa, não atribuindo a cedência do fogão por ultrapassar os valores fixados.**-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Patrícia Maria Bragança Ricardo, autorizando a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico e uma máquina de lavar roupa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / OLÍVIA DE JESUS JORDÃO VARANDAS.**-----

-----Está presente a informação, número seis (6), datada de vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Muniçipe solicitou ao município apoio para a cedência de material de construção civil, nomeadamente, para a reconstrução do telhado.- A requerente reside sozinha, tem 87 anos e é viúva, recebe mensalmente 448.64€ relativos à pensão de velhice e de sobrevivência e metade do duodécimo.-----

No que respeita ao pedido efetuado, materiais de construção para a reconstrução do telhado da sua habitação, cumpre-me informar que os mesmos estão previstos no regulamento, mediante a entrega da documentação necessária à constituição do processo.-

-----Mais informo que o rendimento per capita do agregado no ano de 2016 foi de **499.96€** e no mês de junho foi de 448.64€, valores que excedem o Regulamento Municipal de

Inserção Social e Luta contra a Pobreza. Deste modo, salvo melhor opinião a munícipe não poderá ser apoiada no seu pedido.-----

-----Na sequência do seu pedido de apoio para a cedência de materiais informo que a munícipe entregou toda a documentação necessária à análise do processo e que os materiais solicitados, se encontram previstos no regulamento. Mais se informa que o rendimento per capita da munícipe ultrapassa o previsto no regulamento.-----

-----Deste modo, salvo melhor opinião a requerente não poderá ser apoiada.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou indeferir a pretensão da requerente, Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE BT DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, NA RUA 24 DE OUTUBRO, EM FOROS DE ARRÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S. A., datada de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento, no montante de cinco mil e novecentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos (€ 5.964,73), para proceder aos serviços de ligação à rede BT na Estação Elevatória, na Rua 24 de Outubro, em Foros de Arrão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Rua 24 de Outubro, necessária à Estação Elevatória; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de cinco mil e novecentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos (€ 5.964,73); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respetivo cabimento o número 5027e o número sequencial 21387 conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS UM ANO, PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO, NO LOTE NÚMERO SEIS (6) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / JOSÉ ANTÓNIO DE SOUSA RODRIGUES, EM REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA STELLAR VISION, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento o requerimento datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete, de José António de Sousa Rodrigues, residente na Avenida Dr. Sun Yat Sem Edf. Dragao Precioso, Andar 16 b Bloco 3 Taipa, em representação da Empresa STELLAR VISION, LDA, proprietária do lote número seis (6) da Zona Industrial de Ponte de Sor, requerendo a concessão do prazo por mais um (1) ano, para o início dos trabalhos de construção definidos no Contrato de Aquisição do referido lote, tendo em consideração que devido ao tufão que se registou em Macau, o empreendimento de que a Empresa é proprietária sofreu prejuízos muito avultados, pelo que lhe é impossível respeitar as condições contratuais inicialmente estabelecidas, e atendendo a que continua interessado em levar por diante o respetivo projeto.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número sessenta e um (61), datada de dezoito (18) de outubro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << José António de Sousa Rodrigues, na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial por quotas denominada Stellar Vision, Lda., comprou ao Município de Ponte de Sor o denominado lote 6 da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro por via de contrato de compra e venda outorgado a 18 de outubro de 2016.----- Estipula a cláusula terceira daquele contrato que *“o não cumprimento dos prazos e clausulado estabelecido no presente contrato e no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor Situada a Norte da Linha do Caminho- de – Ferro, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pelo Município de Ponte de Sor, determinará a reversão do prédio objeto do presente contrato e benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indemnização.”*.- Por sua vez, o Regulamento consagra no seu art.11º, o prazo de 120 dias a contar da celebração do contrato para apresentação do projeto de construção a implantar pelo comprador no lote de terreno (alínea a)), assim como o prazo de dois anos para a

conclusão das obras de construção, (alínea b)).-----

Ora, o requerente, tendo plena consciência das obrigações que sobre a sua representada impendem, nomeadamente o cumprimento daqueles prazos previstos no art.11º do Regulamento, vem requerer que lhe seja concedido o prazo de mais um ano para o início dos trabalhos de construção. Para tanto, o requerente dá a conhecer que devido a tufão que se registou em Macau, o empreendimento de que a empresa é proprietária sofreu prejuízos muito avultados, nessa sequência revelou que lhe será impossível respeitar as condições contratuais inicialmente estabelecidas. Contudo, demonstra o interesse em levar por diante o projeto.-----

Consultados os serviços de obras particulares, assim como o próprio processo interno da venda do lote em causa, verificou-se que o requerente ainda não apresentou o projeto de construção relativamente ao qual, o já referido artigo 11.º do regulamento estipula que teria o prazo de 120 dias após a compra do lote para proceder a tal apresentação.-----

Logicamente não fará sentido, nem será útil ao requerente que se prorrogue o prazo para construção, se for desrespeitado o prazo que decorre primeiro (o da apresentação do projeto de construção).-----

Assim, somos de opinião que o requerente terá formulado de forma imperfeita o seu pedido, sendo sim o seu intento, requerer a prorrogação do prazo de apresentação do projeto de construção. Pelo que, ao abrigo do n.º 2 do art.108.º, do CPA, iremos considerar que este último é o seu pedido.-----

Apesar do já verificado não cumprimento daquele prazo para apresentação do projeto de construção, uma vez que não houve por parte do Município de Ponte de Sor qualquer declaração no sentido da reversão do lote de terreno, e considerando os motivos justificativos apresentados pelo requerente, que lhe não serão imputáveis; **somos de opinião que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art. 12.º do Regulamento, está legitimada para deferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do projeto de construção pelo prazo de um ano, a contar da respetiva deliberação do órgão nesse sentido.>>.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, conceder a prorrogação do prazo para apresentação do projeto de construção pelo prazo de um (1) ano, ao Senhor José**



**António de Sousa Rodrigues, na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial por quotas denominada Stellar Vision, Lda., a contar da data da respetiva deliberação.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ENCONTRO DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E AS ÁGUAS DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente a informação sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor efetuou um protocolo com a ADNA- Aguas do Norte Alentejano SA, em 13 de Novembro de 2012 em que o primeiro assumiu o compromisso de efetuar a construção da Estação e Conduta Elevatória de Tramaga e a posterior cedência a título oneroso de tais infraestruturas à ADNA, na medida em que a sua execução decorria das obrigações dessa sociedade enquanto concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano.-----

O Município apresentou candidatura para a construção das referidas infraestruturas, tendo estas sido aprovadas em regime de overbooking. Com o encerramento do POVT, verificou-se que a candidatura não foi financiada por inexistência de saldo no programa. Depois de vária correspondência trocada entre o Município e as Águas e Vale do Tejo, foi emitida a fatura n.º 003/3192 no valor não financiado pelo POVT e referente à cedência onerosa de parte da Estação Elevatória de Tramaga - Rede de Drenagem de Aguas Residuais na Rua Principal, no valor de 165.553,52 €, acrescidos de IVA.-----  
Para a regularização deste valor, e com conhecimento das Águas do Vale do Tejo, SA, foi efetuado encontro de contas das faturas emitidas ao Município que abaixo se discriminam:-----

Descrição	A receber	A pagar
Fatura nº 003/3192 Município de Ponte de Sor	203.606,23 €	
Regularização das faturas referentes a junho		188.513,85 €
Regularização de parte das faturas de julho		15.092,38 €

Total	203.606,23 €	203.606,23 €
-------	--------------	--------------

À consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o referido encontro de contas, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZ (1/2010) – TRAMAGA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título acompanhado da informação datada de dois (2) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se a apreciação superior o Projeto de Alteração do Loteamento Municipal n.º 1/2010 em Tramaga, anexo à presente informação.-----

No presente projeto propõe-se a alteração ao lote 6 e a constituição dos lotes 10, 11 e 12 com as características de edificabilidade previstas no artigo 22.º (Espaço Urbano – De Equipamento) do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor. A alteração ao lote 6 dará a possibilidade de ampliação do edifício do Centro Comunitário de Tramaga, o lote 10 permitirá regularizar o terreno correspondente à Extensão de Saúde de Tramaga, o lote 11 para uma futura necessidade de equipamento, e o lote 12 corresponde à Escola Básica de Tramaga.-----

Uma vez que a área em causa não se encontra abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, após eventual aprovação por parte da Câmara, esta operação terá ainda de ser submetida a discussão pública, conforme estipulado no n.º 5, do artigo 7.º, da atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.-----

-----À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Alteração ao Loteamento Municipal n.º 1/2010 – Tramaga; 2- Submeter esta Operação a discussão pública, conforme estipulado no n.º 5, do artigo 7.º, da atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ALTERAÇÃO DOS LOTES NÚMEROS DOIS (2) E SESSENTA E SEIS (66)  
DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ERVIDEIRA, E ESCAVAÇÃO DE  
TALUDE JUNTO À ESTRADA NACIONAL.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o pedido efetuado pelo Senhor André Fernando Pereira Barradas Albino, de adquirir o terreno que se situa lateral esquerda do seu lote, o lote 66 destinado a equipamentos que pertence ao Município de Ponte de Sor.- Analisando o terreno em questão, tratando-se de um lote com uma área bastante reduzida para a implantação de um equipamento e encontrando-se o local já dotado de vários equipamentos (escola primária, centro de dia, polidesportivo e parque de lazer), julga-se não haver inconveniente na alteração do lote 66 de forma a que seja integrado para logradouro no lote 2. Para o efeito, terá de ser alterado o loteamento, devendo para o efeito cumprir os parâmetros estabelecidos no PDM em vigor, que se tratando de uma zona classificada como *expansão de média densidade* são os estabelecidos no artigo 24.º do regulamento do PDM, nomeadamente:-----

- A área mínima do lote é de 300 m<sup>2</sup> para construção geminada e 400 m<sup>2</sup> para construção isolada;-----

- O índice de implantação líquido máximo é de 0,4 para construção geminada e 0,3 para construção isolada;-----

- O índice de construção líquido máximo é de 0,8 para construção geminada e 0,6 para construção isolada;-----

- O índice de impermeabilização líquido máximo é de 0,7;-----

- O número máximo de pisos é dois.-----

Considerando a necessidade de efetuar a escavação de um talude no “Alto da Ervideira”, de forma a que seja possível aumentar a visibilidade a quem chega à Estrada Nacional pelo arruamento mais a sul da Estrada Nacional, para permitir uma maior segurança a todos os condutores, julga-se que uma permuta de terrenos seria benéfico para ambas as

partes.-----

O valor que se atribui à parcela de terreno a integrar no logradouro do lote 2, com a área de 259 m<sup>2</sup>, é de 1.520,00 €, que se obteve de acordo com o documento em anexo.-----

O valor que se atribui à parcela de terreno a ocupar com o alargamento do cruzamento, com a área de 581 m<sup>2</sup>, atribui-se um valor de 1.450,00 €, que se obteve a partir da seguinte fórmula:-----

$581 \text{ m}^2 \times 2,50 \text{ €} = 1.452,50 \text{ €}$ .-----

Considerando a equiparação de valores, salvo melhor opinião não haverá direito a qualquer compensação monetária a nenhuma das partes.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a referida alteração dos lotes dois (2) e sessenta e seis (66), do Loteamento da Ervideira, assim como não haverá direito a compensação monetária a nenhuma das partes em questão.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ORU DE PONTE DE SOR –  
RELATÓRIO 4 – PERU – VERSÃO PRELIMINAR REVISTA.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica datada de vinte e quatro (24) de outubro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a mensagem de correio eletrónico, datada de trinta e um (31) de agosto último (Anexo I), através da qual o Coordenador da Equipa a quem foi adjudicada a elaboração do Projeto mencionado em assunto nos enviou o link para download da versão revista do Relatório 4 do PERU em formato digital, remeteu-nos agora também um exemplar desse mesmo documento em papel porque tal lhe foi solicitado.-----

Tendo-se já anteriormente informado qual é o procedimento a tomar de seguida nos passados dias seis (6) e vinte e nove (29) de junho (e-mail que incorporou até um esquema que sintetiza todo o processo de aprovação duma ORU e informação que igualmente se anexam – Anexo II), resta então voltar a referir, uma vez mais, que, caso não haja mais

alterações ou correções que se queiram introduzir a este documento, o Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ponte de Sor deve agora ser presente à Câmara Municipal para análise e aprovação que, aprovando-o, deverá ainda deliberar, nos termos do preceituado no art.º 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), que o mesmo seja remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. para emissão de parecer e, simultaneamente, submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT) para a discussão pública dos planos de pormenor.-----

Assim e de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 89.º do Dec.-Lei 80/2015, de 14/5, que aprovou a revisão do RJIT, o período de discussão pública deste Projeto deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias. - À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Implementação da ORU de Ponte de Sor – Relatório 4 – PERU – Versão Preliminar Revista; 2- Remeter o Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ponte de Sor, nos termos do preceituado no art.º 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. para emissão de parecer e, simultaneamente, submeter a discussão pública, por um período de vinte (20) dias, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT) para a discussão pública dos planos de pormenor.-----**

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----**PROPOSTA DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – CRIAÇÃO DA ESTRUTURA NUCLEAR DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da

Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 2010, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, a estrutura orgânica dos serviços municipais aprovada pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Ponte de Sor, compreendia uma estrutura nuclear composta por quatro departamentos e uma estrutura flexível de nove divisões Municipais.-----  
Posteriormente, com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 64/2011, de 22 de Dezembro, e que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, foram estabelecidos limites ao provimento de cargos dirigentes nos Municípios, em função do respetivo número habitantes, impondo a obrigatoriedade das autarquias locais procederem à adequação do seu modelo organizativo às regras e critérios nela previstos, até 31 de Dezembro de 2012.-----  
Perante estas normas, a Câmara Municipal de Ponte de Sor optou pela extinção da estrutura nuclear anteriormente aprovada (Departamentos), mantendo assim quatro unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Divisões) e procedeu à junção da área administrativa e financeira numa única unidade orgânica flexível designada por Divisão Administrativa e Financeira.-----  
No entanto, atendendo à complexidade e à especificidade das áreas que englobam esta Divisão e verificando-se atualmente a existência de condições legais que possibilitam o aumento de número de unidades orgânicas e de cargos dirigentes para além daqueles limites, considera-se fundamental proceder à sua reestruturação, de forma a obter maior eficácia e melhores resultados no serviço prestado aos munícipes.-----  
Face ao exposto, a presente alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento dos Serviços Municipais tem por objetivo a criação da unidade orgânica nuclear que consta do anexo I à presente proposta e que faz parte integrante da mesma e fixar em cinco o número máximo de unidade orgânicas flexíveis de 2.º grau, de forma a ser proposto à Câmara Municipal a criação de mais uma unidade orgânica flexível, tendo em vista a repartição da Divisão Administrativa e Financeira em duas unidades orgânicas flexíveis distintas,

designadas por Divisão Administrativa e a Divisão Financeira.-----

Desta forma e atendendo a que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a criação da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Ponte de Sor, nos termos constantes do Anexo I, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e a fixação do número máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau (Divisões).-----

Anexos:-----

Anexo I – Estrutura Nuclear e Organograma;-----

Anexo II – Alteração do Regulamento dos Serviços do Município de Ponte de Sor.>>----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a criação da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Ponte de Sor, nos termos constantes do Anexo I, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e a fixação do número máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau (Divisões).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI; A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS; O IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA E A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP). -----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, sobre os assuntos mencionados em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A promoção do crescimento económico, da coesão social e da competitividade territorial, assim como o alívio do peso

fiscal sobre as famílias e empresas, promovendo o incentivo à iniciativa individual, tem sido uma estratégia do Executivo Municipal com vista ao desenvolvimento sustentado do nosso Concelho.-----

Esta estratégia absolutamente justa nos seus princípios, estável nos seus pressupostos e indutora de confiança no relacionamento com as empresas e com os cidadãos, tem permitido levar a cabo uma política orçamental e fiscal delineada para servir a estratégia atrás enunciada.-----

A Câmara Municipal de Ponte de Sor no âmbito do seu quadro de competências nesta matéria tem tomado decisões de natureza fiscal que têm de há anos a esta parte contribuído para o crescente sucesso económico do Concelho.-----

As empresas continuam a investir, as pessoas reconhecem o papel importante que a Câmara Municipal tem desempenhado na ação social, na educação, na cultura, no desenvolvimento económico, na regeneração urbana, etc.-----

A qualidade de vida, que costumava ser privilégio de alguns, cada vez mais é um direito de todos.-----

A política de alívio fiscal promovida pelo Executivo continuará a ser um contributo para reforçar o poder de compra das pessoas e a competitividade do nosso território.-----

Assim e considerando:-----

- 1.- O objetivo de manter a estabilidade financeira do Município;-----
- 2.- Aliviar a carga fiscal sobre os cidadãos, famílias e empresas;-----
- 3.- A necessidade de concluir os investimentos em curso, de iniciar novos investimentos e cumprir os compromissos já assumidos com fornecedores e instituições;-----
- 4.- A importância de manter o funcionamento do equipamento e infraestruturas, assim como a qualidade do serviço prestado aos Municípios;-----
- 5.- Continuar a afirmar Ponte de Sor como um Concelho que é solidário com as famílias mais desfavorecidas e que coloca as pessoas no centro das suas políticas;-----
- 6.- Continuar a desenvolver um conjunto de medidas de cariz social, de apoio às famílias mais carenciadas e a reforçar os apoios às instituições culturais, desportivas, recreativas, sociais e humanitárias do Concelho;-----

**Propõe-se:**-----

**1.- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** – Que a Câmara Municipal delibere



e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º, da lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, a alínea d) do n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para vigorar no ano de dois mil e dezoito (2018):-----

**a)** A fixação de uma Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;-----

<b>Evolução da arrecadação de verbas provenientes do IMI</b>				
2013	2014	2015	2016	2017(setembro)
1.304.820,99	1.362.318,66	1.366.281,47	1.297.428,63	997.163,10

**b)** A redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:-----

**20 Euros para 1 dependente a cargo;**-----

**40 Euros para 2 dependentes a cargo;**-----

**70 Euros para 3 ou mais dependentes a cargo.**-----

**2.- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS** - Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei supra e na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º, e n.os 1 e 2 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, de uma participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de dois mil e dezoito (2018).-----

**3. IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA** – Nos termos da alínea b) do art.º14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, constitui receita dos Municípios o produto de Derramas lançadas nos termos do art.º 18.º, do mesmo diploma.-----

De acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

Nestes termos, e não obstante a necessidade de aproveitamento de todas as fontes de receita por forma a dar corpo à estratégia de desenvolvimento económico que a Autarquia de Ponte de Sor tem vindo a implementar, nomeadamente a realização de investimentos municipais de vital importância estratégica, em cujas características predomina a componente social, educativa e naturalmente económica, a Autarquia entende que deve continuar a dar sinais de abertura e apoio às empresas que se encontram aqui a laborar, mas também àquelas que quiserem fixar-se no nosso Concelho, reconhecendo a sua importância no desenvolvimento socioeconómico do Município e a sua contribuição para a redução da taxa de desemprego, pelo que a não aplicação da Taxa de Derrama pode criar condições ímpares para a instalação de novas empresas e investimentos, aproveitando também as condições oferecidas pelo Ninho de Empresas, Zona Industrial e Aeródromo Municipal.-----

Evolução do Número de Desempregados no concelho de Ponte de Sor, nos últimos 4 anos			
2014	2015	2016	Julho 2017
1.009	912	770	459

Assim, e face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que no presente mandato, e à semelhança do anteriormente praticado, a Autarquia não aplique a Taxa de Derrama.-----

**4.- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM** - Nos termos da alínea a) do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente, uma Taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25%, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. A taxa estabelecida, a cobrar pelas empresas que

oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, sobre cada fatura emitida e ser posteriormente entregue na Tesouraria do Município.-----

No período entre 2006 e 2016 não foi aplicada qualquer taxa.-----

Assim, face ao exposto, e considerando que:-----

1. O valor da TMDP cobrada é entregue aos Municípios pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infra-estruturas necessárias à prestação do serviço e que a mesma é fixada anualmente por cada Município;-----

2. Que tem sido política dos órgãos do Município de Ponte de Sor não aplicar a TOS para não sobrecarregar tributariamente os Municípios, sobrecarregando os mesmos com mais um tributo para além dos já legalmente fixados, podendo inclusivamente levar ao afastamento de alguma população e/ou empresas que pretendam fixar-se no Concelho.-- Nestes termos, proponho que a Câmara delibere e proponha à Assembleia Municipal pela não aplicação de qualquer taxa.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 25 de Outubro de 2017.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu:-----**

**1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:-----**

**20 Euros para 1 dependente a cargo;-----**

**40 Euros para 2 dependentes a cargo;-----**

**70 Euros para 3 ou mais dependentes a cargo;-----**

**2- Não abdicar de receber a participação de 5% do valor do IRS, no referido ano;--**

**3- Não aplicar qualquer Taxa de Derrama para o ano em causa;-----**

**4- Não lançar qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano a que diz respeito a sua vigência;**

**5- Submeter os assuntos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea c) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, junto as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento relativo ao ano económico de dois mil e dezoito (2018), para apreciação da Câmara e posterior aprovação da Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa.>>.-----

-----Estão presentes os documentos antes referidos, os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezoito (2018); 2- Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Os documentos em análise, discussão e aprovação traduzem as opções políticas da gestão autárquica do Partido Socialista na Câmara Municipal de Ponte de Sor, pelo que não reflete, no seu conjunto, as abordagens e as soluções que a CDU entende necessárias e prioritárias para o Concelho.-----

Estas GOP e por consequência o Orçamento para 2018, confirmam um plano de trabalho assente em cenários e expectativas que sobreviverão à custa de muito *marketing* político, mas cuja realidade exigirão permanentes correções de trajetória.....

Da análise que foi possível fazer sobre o documento, cuja versão final foi entregue ontem, dia 26 de outubro, pelas 12:45 h, verifica-se que são deixadas pistas de intervenção para gerir durante o mandato que agora inicia e esboçadas diretrizes cuja estratégia discutível, assente na experiência dos anos anteriores, será confirmada nos números reais dos Relatórios e Contas e nas constantes alterações e ajustamentos ao orçamento municipal. Será por isso justo questionar: quantos destes projetos, medidas e ações se arrastarão até ao final do mandato autárquico, em 2021?.....

Acresce que, e dada a continuidade do executivo em funções, tais ações e projetos não são indissociáveis dos mandatos anteriores, razão que determina algumas reservas na abordagem e posição política da CDU sobre as opções de investimento apresentadas.....

O documento fala de “rigor” e “transparência na gestão financeira da autarquia”, de “audácia e ambição”, mas: continua-se a não respeitar a relação institucional e democrática com os eleitos em regime de não permanência, nomeadamente em matéria de direito de consulta prévia, em que uma vez mais o Presidente da Câmara Municipal voltou a violar o Estatuto do Direito de Oposição; tem sido sonogada o acesso à informação sobre os ajustes diretos contraídos pela autarquia, ou: não são apresentados, discutidos e aprovados projetos e empreitadas de obras públicas de dimensão relevante para o Município e para o Concelho.....

Mas, por exemplo e como exemplo da súpula que referi: de que rigor e transparência falamos quando o Projeto 2017/3: Reestruturação e Requalificação do Largo do Terreiro, em Galveias, apresenta, nesta fase de conclusão das obras, um total realizado de 0€ e uma despesa prevista de cerca de 87 mil €, quando sabemos que o contrato de empreitada inicial rondou os 139 mil €?.....

Efetivamente não há uma correspondência entre as palavras e os actos. Entre as palavras do texto de apresentação dos documentos e os actos traduzidos nas opções

e perspetiva de investimento. Aliás, os pesos relativos dos valores inseridos nas GOP são disso elucidativos, onde o respetivo quadro resumo confirma uma vez mais um orçamento refém de um conjunto de investimentos em torno do aeródromo municipal.-----

Por último, referir ainda que de acordo com o texto de apresentação são assumidos compromissos de gestão, de políticas educativas, culturais e desportivas que depois assentam e se resumem na aquisição de serviços e na contratação avulsa, fragilizando a estrutura de oferta, a fruição e o serviço público que nos compete garantir.-----

Pelas razões expostas, voto contra a proposta apresentada.>>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, esclareceu: Respeitando mais uma vez as posições políticas do Vereador da CDU e ficando mais uma vez se são ou não a favor às dinâmicas criadas no Aeródromo Municipal, com o impacto para a Comunidade que todos conhecemos, sou obrigado a desmentir que em nenhuma altura foi sonegado o acesso à informação sobre ajustes diretos contraídos pela Autarquia, empreitadas de obras públicas de maior ou menor dimensão nem qualquer procedimento administrativo deste Município. E já que falamos do Estatuto do Direito de Oposição, deveria o Senhor Vereador da CDU saber que o mesmo lhe permite consultar a qualquer hora dentro do horário de expediente todo e qualquer documento que assim o entenda. Não houve, não há e não haverá durante os mandatos dos atuais Executivos em funções, por mim liderados, qualquer documento que não possa ser consultado pelo Senhor Vereador da Oposição ou qualquer outro Município. O acesso a qualquer informação da Autarquia é muito fácil, desde que haja vontade em saber, conhecer, analisar, intervir construtivamente e não simplesmente inventar motivos para dizer mal.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA (11.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DÉCIMA PRIMEIRA (11.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).---

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Primeira (11.ª) Alteração das

Grandes Opções do Plano e Décima Primeira (11.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Primeira (11.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Primeira (11.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se dar conhecimento e da tomada de decisão dos mesmos por parte do órgão Câmara Municipal, deverá ser objeto da referida tomada de conhecimento e de decisão.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão do assunto relativo à Proposta de decisão e aprovação da Candidatura ALT-04-2316-FEDER-000050 – Requalificação do Jardim do Rossio, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tal assunto na Ordem de Trabalhos.-----

-----**ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO - PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-2316-FEDER-000050, DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO ROSSIO” – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO.**-----

-----Está presente o processo da CCDR Alentejo, enviando a proposta de decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000050, designada por “Requalificação do Jardim do Rossio” e respetiva Minuta do Termo da Aceitação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação referente à candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000050, designada por “Requalificação do Jardim do Rossio”; 2- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Termo de Aceitação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**





Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt

